



PREFEITURA

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº13. de 18 de novembro de 1963

Dispõe sobre Imposto de Transmissão de Propriedade Imobiliária "inter-vivos" e taxas e contém outras providências.

O povo do Município de São Sebastião do Rio Verde, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a tributar sobre a Transmissão de Propriedade Imobiliária "inter-vivos" os impostos e taxas devidos, regulados por esta lei.

Artº. 2º) O Imposto sobre Transmissão de Propriedade Imobiliária "inter-vivos" e sua incorporação ao capital de sociedades, incidirá sobre o valor real da transmissão do imóvel, vedada qualquer transmissão por valor inferior ao registrado no Cadastro Imobiliário do Município, à base de 10% (dez por cento) sobre o valor da operação.

§ 1º-) Nas doações "inter-vivos" e desistências de heranças em favor de terceiros, a taxa de incidência será de 15% (quinze por cento) do valor referido neste artigo.

§ 2º-) Nas permutas de bens imóveis a taxa de incidência será 10% (dez por cento) sobre a soma do valor dos imóveis permutados.

§ 3º-) Não se fará nenhuma transmissão de propriedade imóvel "inter-vivos" sem a exigência de geral quitação com o Município, em relação às propriedades em transferência, ainda mesmo que o imposto do exercício não se tenha vencido.

§ 4º-) Não se fará nenhuma transmissão de propriedade imóvel "inter-vivos" se o interessado, salvo o comprador, estiver inscrito como devedores em Dívida Ativa do Município.

Artº. 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, em 18 de novembro de 1963.

Prefeito Municipal,

Maurício de Biasi
Maurício de Biasi

Secretária interina,

Zélia Maria Guimarães
Zélia Maria Guimarães